



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 028/2021 de 6 de outubro de 2021

Projeto de Lei do Executivo 027/2021 de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.880.085,46 (um milhão oitocentos e oitenta mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.01			SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
02.01.01			SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
04.123.0003.2003			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
	14	1	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	16	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	40.000,00
	17	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
04.123.0004.2004			QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
	22	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00
28.846.0007.2006			CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	
	33	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.000,00
02.03			SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL	
02.03.03			SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0014.2013			FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	
	51	2	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
	52	5	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.08			SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08			SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
04.452.0027.2027			CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE	
	200	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	120.000,00
02.11			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
02.11.11			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0036.1026			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
	255	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
	257	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
12.361.0036.2036			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	271	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
	272	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
02.13			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.13			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.2047			MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	
	389	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
	392	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00
	394	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
10.301.0044.2048			CONVÊNIO - SERVIÇOS DE SAÚDE - ENTIDADES D	
	398	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.085,46
10.302.0045.2049			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	417	5	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.14			SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
02.14.01			SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
15.451.0025.2025			MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	539	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
Total da Suplementação				1.880.085,46

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação que o Município obteve até o presente momento, como evidenciado no anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 6 de outubro de 2021.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Fernando Marques
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.